

PORTARIA 14/2019

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 88/2018, do dia 19/12/2019, DOE nº 27405, pág. 117.

Art. 2º Tornar sem efeito a Errata de Publicação, do dia 01/02/2019, DOE nº 27435, pág. 171.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2019

Francisco Serafim de Barros

Presidente do INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b272eb80

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar